



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 080/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.068 de 10 de abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de novembro de 2014, no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2015.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração


ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMÁ ILUSTRADO
DE 16 / Abril / 20 15
DE Nº 10.348
UMUARAMA, 16 / 04 / 20 15
Caroline B. Jonete
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 080 DE 15/04/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 17.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0103	R\$ 2.430.000,00
12.367.0015.2052	Manutenção da Educação Especial	3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0104	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.550.000,00
TOTAL GERAL				2.550.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 080 DE 15/04/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 17.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0103	R\$ 2.430.000,00
12.367.0015.2052	Manutenção da Educação Especial	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0104	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.550.000,00
TOTAL GERAL				2.550.000,00